

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº: 20050001/2025**

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: M ISABELA A CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.117.761/0001-66, referente à AQUISIÇÃO DE CAFÉS (EM GRÃO E MOÍDO) E BOLACHAS (DOCES E SALGADAS), DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com o valor global de R\$ 5.980,20 (cinco mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

APODI/RN, 21 de maio de 2025.

**Publicado por:** JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 41230082

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº: 20050001/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20050001/2025

Partes: M ISABELA A CORREIA LTDA, CNPJ: 45.117.761/0001-66 e a Câmara Municipal de Apodi/RN, representada pelo Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira, Presidente.

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAFÉS (EM GRÃO E MOÍDO) E BOLACHAS (DOCES E SALGADAS), DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado....: M ISABELA A CORREIA LTDA, CNPJ: 45.117.761/0001-66, com sede na Rua Adriano, Nº 255, Lagoa Seca, Apodi-RN / CEP: 59.700-000.

Prazo.....: 21/05/2025 a 31/12/2025.

Valor Global: R\$ 5.980,20 (cinco mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Fundamento Legal...: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Dotação Orçamentária**

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa 7 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

---

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO

Agente de Contratação - Portaria 094/2025

APODI - RN, 21 de maio de 2025.

**Publicado por:** JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 33035334

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 059/2025**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para uma reunião com a diretoria da FECAM, com saída prevista para o dia 22 de maio de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de maio de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 01481648

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 060/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSE FRANCISCO MAILSON ELIAS BILRO portador do CPF nº 093.\*\*\*.\*\*\*-60 ocupante do cargo motorista, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, com o presidente para uma reunião com a diretoria da FECAM, com saída prevista para o dia 22 de maio de 2025 e retorno no mesmo dia.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 03523224

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 078/2025**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Canguaretama, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA GABRIELA VARELA BARBOSA, portadora do CPF/MF XXX.771.XXX-86 e com Registro Geral de mesmo número, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 02184840

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

## **CONCESSÃO DE DIÁRIA 51/2025**

20 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 51/2025

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 0,5 (meia) diária a ADONIAS FRANCISCO DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

MELO, no valor de 400,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Deslocamento a capital do estado para participar de audiência com Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, visando tratar de assuntos institucionais de interesse do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de maio de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 21478535

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

## CONCESSÃO DE DIÁRIA 52/2025

20 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 52/2025

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 0,5 (meia) diária a FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ, no valor de 400,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Deslocamento a capital do estado para participar de audiência com Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, visando tratar de assuntos institucionais de interesse do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de maio de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 32574505

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

## CONCESSÃO DE DIÁRIA 53/2025

20 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 53/2025

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Art. 1º - 0,5 (meia) diária a LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no valor de 400,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Deslocamento a capital do estado para participar de audiência com Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, visando tratar de assuntos institucionais de interesse do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de maio de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 87208755

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO PORTARIA

### CONCESSÃO DE DIÁRIA 54/2025

20 de Maio de 2025

PORTRARIA Nº 54/2025

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 0,5 (meia) diária a SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, no valor de 400,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Deslocamento a capital do estado para participar de audiência com Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, visando tratar de assuntos institucionais de interesse do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de maio de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 60344505

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA DISPENSA

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 16050001/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 16050001/2025

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 16050001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos de informática áudio e vídeo destinados a Câmara Municipal de José da Penha - RN. pelo valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa D F DE S SILVA ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VALOR TOTAL: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

José da Penha/RN, 21 de maio de 2025

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA Presidente

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
Código Identificador: 77377315

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº210501/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº210501/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática áudio e vídeo destinados a Câmara Municipal de José da Penha - RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 16050001/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
- 1000 - Poder Legislativo
- 1001 - Câmara Municipal
- 1 - Legislativa
- 31 - Ação Legislativa

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º  
16050001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040002/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16050001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA JOSÉ DA PENHA/RN.

CONTRATADO: D F DE S SILVA ME

OBJETO:Aquisição de equipamentos de informática áudio e vídeo destinados a Câmara Municipal de José da Penha - RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

- 11 - Programa de Ações Legislativas
- 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- 3 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 100 - RECURSOS PRÓPRIOS
  
- 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
- 1000 - Poder Legislativo
- 1001 - Câmara Municipal
- 1 - Legislativa
- 31 - Ação Legislativa
- 11 - Programa de Ações Legislativas
- 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo
- 14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 100 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 21 de maio de 2025

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PRESIDENTE

D F DE S SILVA ME- CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
Código Identificador: 46617451

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**DISPENSA**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 INEX**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2025 INEX

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, especificamente na emissão de pareceres, consultas, acompanhamento de expedientes e procedimentos como contratos, administração de pessoal, orientações, acompanhamento e controle dos dispositivos inerentes a Lei de Responsabilidade Fiscal relativo à área de atuação e demais tarefas relacionadas a atividade de consultoria técnica para a Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ MERGEFIELD VALOR R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, c e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FRANCISCO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

JOSÉ DA PENHA/RN, 21 de maio de 2025

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:** APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
**Código Identificador:** 55078624

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE  
Nº210502/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº210502/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, especificamente na emissão de pareceres, consultas, acompanhamento de expedientes e procedimentos como contratos, administração de pessoal, orientações, acompanhamento e controle dos dispositivos inerentes a Lei de Responsabilidade Fiscal relativo à área de atuação e demais tarefas relacionadas a atividade de consultoria técnica para a Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 005/2025 INEX, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pago em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto

do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
1000 - Poder Legislativo  
1001 - Câmara Municipal  
1 - Legislativa  
31 - Ação Legislativa  
11 - Programa de Ações Legislativas  
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo  
13 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
100 - RECURSOS PRÓPRIOS

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
1000 - Poder Legislativo  
1001 - Câmara Municipal  
1 - Legislativa  
31 - Ação Legislativa  
11 - Programa de Ações Legislativas  
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo  
10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 21/05/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 21 de maio de 2025

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PRESIDENTE

FRANCISCO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CONTRATADO

**Publicado por:** APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
**Código Identificador:** 27677554

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 034/2025.**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## PORTARIA

### PORTARIA 192/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, ao Servidor **LAURO MACEDO NETO**, ocupante do cargo Comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 01/06/2025 a 20/06/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 19 de Maio de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 50126648

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Raniery de Carvalho Barros sob o CPF nº 010.XXX.XXX-27, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 28720615

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 193/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;  
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Adriano dos Santos Silva sob o CPF nº 087.XXX.XXX-01, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 87642151

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 194/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;  
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Alexandre Freire de Santana sob o CPF nº 027.XXX.XXX-37, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 42075381

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 195/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que específica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;  
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Edilson Barbosa Bezerra sob o CPF nº 038.XXX.XXX-06, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 53074878

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 196/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que específica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;  
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Manoel Emiliano da Silva sob o CPF nº 277.XXX.XXX-49, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Josivan Lima da Trindade sob o CPF nº 559.XXX.XXX-91, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 04815782

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 197/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 41881740

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 198/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;  
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Juscyê Correia do Nascimento sob o CPF nº 069.XXX.XXX-80, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## PORTARIA 199/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;  
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Marcos Aurélio Eugênio Rodriguês sob o CPF nº 035.XXX.XXX-07, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 44341871

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

### PORTARIA 200/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Lei 811/2015, concede diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora Rosileide Emiliano da Silva sob o CPF nº 030.XXX.XXX-01, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 34454082

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

### PORTARIA 201/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Lei 811/2015, concede diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Rodrigo Luiz Costa de Melo sob o CPF nº 027.XXX.XXX-44, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 30217373

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## PORTARIA 202/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Marcelo Nobre Miranda sob o CPF nº 080.XXX.XXX-84, (04) diárias para custear

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 17655744

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## PORTARIA 203/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

ao vereador que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Edson Luiz Gadelha de Carvalho sob o CPF nº 080.XXX.XXX-84, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora Arielle Mayara Trindade de Carvalho sob o CPF nº 103.XXX.XXX-06, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 81340770

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**PORTARIA**

**PORTARIA 204/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 03547660

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 205/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Alexsandro Rodrigues do Nascimento sob o CPF nº 073.XXX.XXX-50, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 05373406

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 206/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Volmar Matias de Sousa Júnior sob o CPF nº 931.XXX.XXX-72, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando da 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pela CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 55.742.643/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Nísia Floresta/RN, 21 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Presidente  
CPF: 072.XXX.XXX-74

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 27504818

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**TERMO**

## CONVÊNIO 001/2025 - CMP

CONVENIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU E A SOCIEDADE  
EDUCADORA PATUENSE.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.396.830/0001-91, com sede a Rua. Dr. José Augusto, nº 90, Centro - Patu/RN - CEP: 59.770.000, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador SUETONEO OLIVEIRA MOURA, inscrito no CPF sob nº 794.386.601-00, e de outro lado a SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob número 08.141.749/0001-60, com sede na Rua José Augusto, S/N, Bairro: Centro, Patu/RN - CEP: 59.770-000, neste ato representada pelo o seu presidente, o senhor THEONADGY PINHEIRO GURGEL JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob número 059.402.124-33, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM celebrar este CONVÊNIO, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Patu/RN através de ondas de rádio FM à população patuense, considerados de utilidade pública, sendo necessário sua difusão, tendo como meio a Sociedade Educadora Patuense.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concorrente a execução da finalidade na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

São Obrigações da Câmara Municipal de Patu/RN:

- a. Fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
- b. Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, fundamentado a necessidade de tal prorrogação;
- c. Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, na forma da legislação em vigor;
- d. Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução;
- e. Assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público

São Obrigações da Sociedade Educadora Patuense:

- a. Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

- b. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio.

se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, serão dirimidas pela justiça estadual, no fórum municipal de Patu/RN.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza Jurídica/Trabalhista, de qualquer espécie entra a Câmara Municipal de Patu/RN e os funcionários da Sociedade Educadora Patuense.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio o senhor Suetoneo Oliveira Moura, por parte da Câmara Municipal de Patu e o senhor Theonadgy Pinheiro Gurgel Junior por parte da Sociedade Educadora Patuense.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor Global do presente Convênio é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo pago em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pago em favor da Sociedade Educadora Patuense.

Patu/RN, 03 de fevereiro de 2025.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato Convênio terá a vigência de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os participes, mediante a lavratura de termos aditivos.

---

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

1º Convenente

Câmara Municipal de Patu/RN

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os participes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

THEONADGY PINHEIRO GOMES JUNIOR

2º Convenente

Sociedade Educadora Patuense

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 70643725

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 021/2025 de Dispensa de Licitação nº 018/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/24 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de pessoa física para prestação de serviços na confecção artesanal de comendas de acrílico, com led e laser, aramados em pérolas, com flores para Câmara Municipal de Patu, no valor de 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 15 de maio de 2025

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 78704834

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 018/2025 com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços na confecção artesanal de comendas de acrílico, com led e laser, aramados em pérolas, com flores para Câmara Municipal de Patu.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 15 de maio de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 87088778

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na confecção artesanal de comendas de acrílico,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

com led e laser, aramados em pérolas, com flores para Câmara Municipal de Patu.

CONTRATADO: EUZILENE DE LOURDES DA SILVA

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 15 de maio de 2025.

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 78763751

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 021/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 018/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: EUZILENE DE LOURDES DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na confecção artesanal de comendas de acrílico, com led e laser, aramados em pérolas, com flores para Câmara Municipal de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 52312678

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 054/2025 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Douglas Haryson Barbosa de Farias, CPF nº. 011.411.514-13, edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 11º Capacitação de Agentes Públicos do Nordeste, que acontecerá no período de 22 á 26 de maio de 2025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 21 de maio de 2025

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. Lucinete Laureano de Souza, CPF nº. 008.213.274-70, servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 11º Capacitação de Agentes Públicos do Nordeste, que acontecerá no período de 22 á 26 de maio de 2025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 21 de maio de 2025

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 47333547

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 055/2025 - GP**

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea "q", do inciso v, do art. 21 da

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 01242035

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 056/2025 - GP**

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea "q", do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Hermane Coelho de Azevedo Neto, CPF nº. 014.926.354-64, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOA - PB, com o objetivo de participar do 11º Capacitação de Agentes Públicos do Nordeste, que acontecerá no período de 22 á 26 de maio de 2025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 21 de maio de 2025

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 01370013

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE nº. 011/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 21050005/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 11º CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), em João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), em favor de CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 55.742.643/0001-00.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 21 de maio de 2025.

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO  
Agente de Contratação

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 26548021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 21050005/25 - INEXIGIBILIDADE n.º 011/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 55.742.643/0001-00, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), em João Pessoa/PB, no valor estimado de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 21 de maio de 2025.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

RESPONSÁVEL

## **INEXIGIBILIDADE**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 011/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO.....:** Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 11ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE que realizar-se-á no período de 22 a 26 de maio de 2025 (22-26/05/2025), em João Pessoa/PB .

**CONTRATADO.....:** CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 55.742.643/0001-00.

**VALOR ESTIMADO.....:** R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 21 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

publicação.

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 83623420

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 023/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio de 2025, para ir a FECAM.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz - RN em, 21 de maio de 2025

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 36310188

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a CLEOMILSON PAULO DA SILVA - CPF: 023\*\*\*\*\*39, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 22 de maio de 2025, para tratar com a acessória técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, na sede da FECAM, localizada na Rua da Saudade, nº 1877 - Lagoa Nova - Natal/RN.

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santo Antônio/RN informa a revogação do Processo Administrativo 708.001/2024 (Inexigibilidade 007/2024), cujo objeto era a contratação de serviços de consultoria jurídico-legislativa. A medida, formalizada por Despacho Administrativo, fundamenta-se no art. 71, II, da Lei 14.133/2021 e na decisão liminar da Ação Popular nº 0801225-92.2024.8.20.5128, que suspendeu o procedimento por prazo indeterminado. O contrato não foi assinado, nem houve prestação de serviços ou pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Santo Antônio/RN, 20 de Maio de 2025.

supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 16 de maio de 2025

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 15081760

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
016/2025**

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

**Publicado por:** MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 25333183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 24/2025**

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de empresa especializada para confecções de tapete personalizado, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Mipibu, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: 46.897.368 RICARDO BASILIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 46.897.368/0001-03, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo

- DISPENSA: 016/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada, em Analise de Documentos visando serviço de assessoria administrativa com gestão de planejamento e análise de documentação e apoio ao setor de controle interno do poder legislativo municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre-RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: ADM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 47.044.923/0001-09
- VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São José do Campestre/RN, 21 de maio de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses - de 21/05/2025 a 21/05/2026.

Márcia Nelo de Oliveira

Presidente da Câmara

São José do Campestre-RN, 21 de maio de 2025.

**Publicado por:** MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 86836556

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
21050001/2025 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 016/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 016/2025.

CONTRATO: 21050001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN.

CONTRATADA: ADM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 47.044.923/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em Analise de Documentos visando serviço de assessoria administrativa com gestão de planejamento e análise de documentação e apoio ao setor de controle interno do poder legislativo municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre-RN

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Maria Eloise Evaristo de Oliveira

Agente de Contratação

**Publicado por:** MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 42862738

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2025, DE  
21 DE MAIO DE 2025**

Autor: José Carlos Dantas Costa

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Sr. Francisco Maurício de Medeiros.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Francisco Maurício de Medeiros.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó, 21 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA  
Código Identificador: 17851356

Daniel Andson da Costa  
Presidente

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA  
Código Identificador: 32164768

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2025, DE  
21 DE MAIO DE 2025**

Autor: Joan Siderley Bernardino

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Sr. Geraldo Azevedo de Gois.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Geraldo Azevedo de Gois, em reconhecimento à sua trajetória de vida dedicada ao trabalho rural, à sua participação ativa na comunidade e à sua contribuição para o fortalecimento da vida social e econômica do município.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó, 21 de maio de 2025.

Daniel Andson da Costa  
Presidente

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA  
Código Identificador: 32213546

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: 53.290.921 RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.290.921/0001-00, que consistirá na AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK NOVO, EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, consoante as descrições contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. No importe global de R\$ 11.309,61 (onze mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos), com vigência no período compreendido entre: 21/05/2025 à 20/06/2025, mediante contratação direta.

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

11/2025

Contratante: Câmara Municipal de São Pedro/RN.

Contratada: 53.290.921 RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.290.921/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK NOVO, EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 11.309,61 (onze mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos).

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São Pedro/RN, em 21 de maio de 2025.

São Pedro/RN, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ ADAILSON GOMES

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES  
Código Identificador: 76704174

JOSÉ ADAILSON GOMES

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: 53.290.921 RODRIGO LUIZ DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.290.921/0001-00.

para atender solicitação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK NOVO, EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.309,61 (onze mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos de Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 21 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025

DATA E ASSINATURA: SÃO PEDRO - RN, 21 de maio de 2025, JOSÉ ADAILSON GOMES, Presidente e Contratado.

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES  
Código Identificador: 76684665

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

AUTORIZA A MESA DIRETORA A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 12, incisos II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a independência do Poder Legislativo quanto a administração dos seus bens conforme disposto no Artigo 2º e 19 da Lei Orgânica Municipal, bem como

PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário na sessão ordinária do dia 14.05.2025, a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação e sem encargos, dos bens móveis seguintes:

5 (cinco) jogos de cadeiras conjugadas/longarinas contendo cada uma 3 (três) assentos com encosto;  
2 (duas) cadeiras giratórias do tipo 'secretária';  
1 (um) armário.

**Art. 2º** - Os bens móveis descritos no artigo anterior estão na condição de inservíveis para uso na Câmara Municipal, decorrente do tempo prolongado de uso, estando muito desgastados e em situação de inviabilidade econômica para sua recuperação ou que justifique a sua venda, já dispondo de novos bens adequados ao atendimento dos serviços da administração pública atual do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A alienação dos bens móveis descritos no artigo 1º desta resolução, será realizada através de doação sem ônus ou qualquer encargo, em favor do Município de Tenente Laurentino Cruz, a serem utilizados especificamente no Centro de Educação Especial "Maria Dagua Souza", órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, após análise quanto a sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de maio de 2025.

Câmara Municipal de UMARIZAL, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal - RN, 13 de maio de 2025.

**Vereador João Gonçalo dos Santos**

**Presidente**

FÁBIO MEDEIROS

Agente de Contratação

**Vereadora Regiane Macedo de Araújo**

**Primeira Secretária**

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 21532280

**Publicado por:** NAURILIO MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 02453806

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**INEXIGIBILIDADE**

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de UMARIZAL-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 012/2025 da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 74, inciso III alínea "c" parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Umarizal/RN, com foco na análise, orientação e elaboração de pareceres sobre matérias relacionadas ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, especialmente quanto à prestação de contas, atos de pessoal, licitações, contratos e cumprimento de limites legais de despesa pública, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em 08 parcelas mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURILIO MEDEIROS DA COSTA, Presidente Interino da

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 74, inciso III alínea "c" parágrafo § 3º, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Umarizal/RN, com foco na análise, orientação e elaboração de pareceres sobre matérias relacionadas ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, especialmente quanto à prestação de contas, atos de pessoal, licitações, contratos e cumprimento de limites legais de despesa pública.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. FÁBIO MEDEIROS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal - RN, 13 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## LICITAÇÃO Nº 027/2025

MAURILIO MEDEIROS DA COSTA

Presidente Interino da Câmara Municipal de UMARIZAL

**Publicado por:** NAURILIO MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 34353445

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL-RN, inscrita no CNPJ N.º 24.517.302/0001-08. Contratado: INTEGRA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 54.319.869/0001-22 Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato N.º 003/2025, cujo objeto são os serviços de técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Governança Pública, visando aprimorar as Boas Práticas de Governança no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal/RN. Fundamento Legal: artigo 137 inciso II e IV da Lei Federal 14.133/2021. Data do Distrato: 09 de maio de 2025.

Umarizal/RN, em 09 de maio de 2025.

MAURILIO MEDEIROS DA COSTA

Vereador Presidente Interino

**Publicado por:** NAURILIO MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 10824634

### CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS A ATENDER AS. NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENHA VER RN .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Fernandes e pinheiro LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS A ATENDER AS. NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENHA VER RN , com o valor total julgado de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 12/05/2025

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 65837070

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa fernandes e pinheiro LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS A ATENDER AS. NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER RN, com o valor total julgado de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Venha-Ver/RN, 12/05/2025

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
Código Identificador: 30424386

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA XXVI MARCHA QUE ACONTECERA NOS DIAS 19 A 22 DE MAIO EM BRASÍLIA DF.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, CAPUT, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, objetivando a INSCRIÇÃO PARA XXVI MARCHA QUE ACONTECERA NOS DIAS 19 A 22 DE MAIO EM BRASÍLIA DF, com o valor total julgado de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 12/05/2025

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 58044737

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 73205710

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, CAPUT, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, objetivando a INSCRIÇÃO PARA XXVI MARCHA QUE ACONTECERA NOS DIAS 19 A 22 DE MAIO EM BRASÍLIA DF, com o valor total julgado de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

AINEL EM MDF DO TIPO MADEIRADO, PARA EXPOSIÇÃO DE FOTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA-VER / RN .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Potiretama moveis e serviços , objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL EM MDF DO TIPO MADEIRADO, PARA EXPOSIÇÃO DE FOTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA-VER / RN , com o valor total julgado de R\$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Venha-Ver/RN, 12/05/2025

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 10/05/2025

---

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

---

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

Vereador Presidente

Vereador Presidente

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 40173383

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 025/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Potiretama moveis e serviços , objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL EM MDF DO TIPO MADEIRADO, PARA EXPOSIÇÃO DE FOTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA-VER / RN , com o valor total julgado de R\$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Venha-Ver/RN, 10/05/2025

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 30275372

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO DE DISTRATO/RESCISÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-  
CMVF**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN E A EMPRESA BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.518.110/0001-08, com sede na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 067.693.024-70, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a empresa BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83, sediado(a) na Rua Praia de Malemba, 7, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CESAR BARBOSA DE LIMA NETO, portador(a) do CPF nº 087.000.884-63, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2025, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 13010002/2025 e com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Distrato de Contrato, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1 - Fica reincidente unilateralmente a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual - passando a ter eficácia após a publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal, nos termos do artigo Art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21, o Contrato de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

prestação de serviços nº 011/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Flor/RN e a Empresa BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DESTA EDILIDADE, partes integrantes do Dispensa de Licitação nº 007/2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos Art. 137, I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, do Contrato Originário nº 011/2025 e Dispensa nº 007/2025.

"Art.. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

## CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - As partes, a partir desta data, dão plena e irrevogável quitação das obrigações assumidas em função do Contrato, renunciando ambas as partes ao exercício de quaisquer direitos referentes ao Contrato ora rescindido, para nada mais pleitear, seja administrativa ou judicialmente, em decorrência das obrigações contratuais assumidas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - As comprovações das tentativas de contato encontram-se em anexo a este termo unilateral.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Canguaretama, para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. E, por assim decidir, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vila Flor/RN, em 21 de abril de 2025

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA  
Código Identificador: 36046872

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

**AVISO DE PROPOSTAS**

**ADICIONAIS**

A Câmara Municipal de Touros/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, vem através deste aviso, informar a todos os eventuais interessados que estará recebendo as propostas comerciais adicionais para a **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA EDILIDADE COM INSTALAÇÃO INCLUSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas comerciais adicionais de eventuais interessados, deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso no sitio eletrônico oficial, obrigatoriamente através do e-mail [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, situada à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

Touros/RN, 21 de maio de 2025

Jacileide Alves da Silva  
Presidente da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 23308354

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para Aquisição de móveis e eletrodomésticos diversos, incluindo a entrega deles, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaíra/RN, 21 de maio de 2025

Francisco Welington Fernandes  
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR PERIMETRAL TIPO CERCA ELETRIFICADA E CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [equipeplanejamentocmj@gmail.com](mailto:equipeplanejamentocmj@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [equipeplanejamentocmj@gmail.com](mailto:equipeplanejamentocmj@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 21 de maio de 2025

Francisco Welington Fernandes  
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - **ORDEM CRONOLOGIA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



**Câmara Municipal de Viçosa**  
Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - 59.815-000 - **Viçosa/RN**  
**CNPJ:** 24.317.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - 59.815-000 - Vilaesa/ PR  
CNPJ: 24.517.054/0001-97

## **Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



**Câmara Municipal de Viçosa**  
Rua Vicente Pedro, 250 - Centro - 59.815-000 - Vilação/ RN  
Cnpj: 24.517.054/0001-97

## Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica

Processo de compra										Detinador da Despesa			Valor (R\$)				
Ato(s)	Data	Liquidado	Data	Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Documento fiscal:	Extrato Bancário - 677 - 23/04/2025	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Vencimento	Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
25/04/2025	25/04/2025	25/04/2025	11729	1001	Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO EXTRATO BANCÁRIO DA COMPETÊNCIA 04/2025, CONFORME ANEXADA.	26.24.442/0001-19 - CLEIA SOARES PEREIR	10020001/2025 1002017/2025 - DISP	874.932.924-34	Manoel Gilbert	25/04/2025	25/04/2025	3	1.855,64	1.855,64		
25/04/2025	25/04/2025	25/04/2025	11840	1001	- Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIA DE CONSUMO DA COMPETÊNCIA 04/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.	00.000.000/1001-97 - BANCO DO BRASIL	17040001	874.932.924-34	Manoel Gilbert	25/04/2025	25/04/2025	18	10,00	10,00		
29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	11858	1001	- Câmara Municipal de Viçosa	Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. AO EXTRATO BANCÁRIO DA COMPETÊNCIA 04/2025, CONFORME ANEXADA.	874.932.924-34 - Manoel Gilbert	29/04/2025	29/04/2025	1	700,00	700,00					
29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025				Justificativa da quebra: PAGAMENTO REF. A DIÁRIA CIVIL DO VEREADOR PRESIDENTE MANOEL GILBERTO LOPES, DA COMPETÊNCIA 04/2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.			Total da Fonte de Recursos:								
									Total da Unidade Gestora:								
									Total Geral								

Publicado por:  
MANOEL GILBERTO LOPES  
Código Identificador: 81366432

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO  
(PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA)**

A Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Angicos/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21 e Art. 30, da RESOLUÇÃO nº 001/2024 da Câmara Municipal de Angicos/RN, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE PELÍCULAS, APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E BLECAUTE BRANCO LEITOSO, COM PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V., INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br), em até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Angicos/RN, 21 de maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE PELÍCULAS, APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E BLECAUTE BRANCO LEITOSO, COM PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V.	SERV.	01		
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)					R\$

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**). O termo de referência encontra-se abaixo desse anexo.

EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS  
Responsável Setor de Compras CMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE PELÍCULAS, APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E BLECAUTE BRANCO LEITOSO, COM PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V., INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE PELÍCULAS, APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E BLECAUTE BRANCO LEITOSO, COM PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V., INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SERV.	01		
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)					R\$

1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 001-2024.

1.4. Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são SERVIÇOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a necessidade de conter a intensidade da luz solar e do calor, a fim de garantir a climatização e bom funcionamento do sistema de refrigeração, proporcionando um ambiente mais confortável para os colaboradores e profissionais desta Casa Legislativa.
- 2.2. Destacamos que o serviço será de grande importância, visto que o investimento na ambiência do local de trabalho é fundamental para garantir segurança e conforto necessário, além de fortalecer a imagem institucional e proporcionar um atendimento de qualidade e humanizado, não só aos profissionais que atuam no âmbito da Sede Legislativa, mas a todos que são atendidos no local.
- 2.3. Em suma, a prestação dos serviços licitados, impactará diretamente no nível de satisfação e confiança em relação aos serviços oferecidos, além de garantir proteção a equipamentos e materiais existentes da sede.
- 2.4. Some-se aos motivos elencados, que o interesse público encontra-se perfeitamente atendido na busca pela manutenção, valorização e preservação do patrimônio público, razão pela qual faz-se necessária a presente contratação.

## 3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Definição dos requisitos técnicos, estimativa dos serviços, prazos e demais critérios para a contratação.
- 3.2. Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos Agentes responsáveis.
- 3.3. Fiscalização da conformidade dos serviços com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

3.4. Garantia de que os serviços ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços e fornecer, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.

4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Angicos-RN, sendo via email, ligação ou qualquer outro tipo de meio de comunicação da rede de informações vinculadas a esta casa legislativa.

4.3. Os serviços serão única e exclusivamente relacionados a Câmara Municipal, sem apologia a política ou quaisquer outro assunto ligado a Câmara Municipal.

4.4. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almeja-se, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Nos termos da Legislação Vigente, as proponentes poderão realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Angicos/RN.

4.8. A visita técnica tem por objetivo o prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, das metragens, o local onde os serviços serão executados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas e condições referentes ao objeto desta contratação e as condições para cumprimento de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

suas obrigações.

4.9. A visita será acompanhada por responsável designado pela Câmara Municipal de Angicos/RN, que emitirá e fornecerá o “Termo de Visita”.

4.10. O “Termo de Visita” fornecido pela Câmara Municipal de Angicos/RN tem a finalidade de comprovar que a empresa tem conhecimento do local onde será executado o serviço, bem como de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os deverão serão prestados nas condições estipuladas pela Câmara Municipal de Angicos, inclusive, em relação aos locais em que os mesmos serão devidamente efetivados.

5.2. Caso seja necessário algum custo referente a transporte de equipamentos ou afins, será de responsabilidade do Contratado, cujo qual deverá considerar todos os dispêndios subsequentes.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Resolução nº 0001/2024.

**7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Diretoria Financeira e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. O Setor Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3. Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

7.4. O gestor responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

7.5. Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o inciso 6.4, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o Setor Financeiro deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.6 - Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

7.7 - O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Angicos ficará a cargo da Tesouraria, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendência senão ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na Diretoria Financeira.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 da Resolução nº. 003/2017 de 17 de outubro de 2017.

7.8 - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

- I - Grave perturbação da ordem;
- II - Estado de emergência;
- III - Calamidade pública;
- IV - Decisão judicial;
- V - Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, FECAM/RN.

7.9 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o disposto que tange as despesas de PEQUENO VALOR na forma disposta na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

#### 8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de Angicos/RN.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de Angicos/RN.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## 11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acatelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 001/2024.

Angicos/RN, 21 de maio de 2025.

Lanailde Fonseca Batista  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 73680538

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DISPENSA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**  
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2025  
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 306.001/2025

**PROMITENTE CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSE RONALDO GOMES DINIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.719.610/0001-51; **OBJETO:** 2ª chamada para o registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN; **ASSINATURA:** 21 de maio de 2025; **VIGÊNCIA:** 21 de maio de 2025 e termo final em 19 de maio de 2026; **MEIO DE CONTRATAÇÃO:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 8.779,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.903.864-\*\*, pela Contratante e o Sr. Jose Ronaldo Gomes Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.754.614-\*\*, pela Contratada.

*Jardim do Seridó/RN, em 21 de maio de 2025.*

**Ozires Borges Vilar Neto**  
Vereador Presidente

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro  
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: [câmara\\_jo@hotmail.com](mailto:câmara_jo@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:** 16133804

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	050500009
<b>CREDOR:</b>	INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.510.396/0001-66
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, nos processos administrativos de Licitação, em suas diversas modalidades, assim como o acompanhamento de informações dos anexos do TCE/RN e visitas semanais na Sede da Edilidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 21 de maio de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARÍAS

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 68362871

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RESOLUÇÃO



Resolução nº 001/2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta a aplicação da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** no âmbito da **Câmara Municipal de Santa Cruz/RN**, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a proteção e o tratamento de dados pessoais.

**Art. 2º** Para os fins desta Resolução, aplicam-se as definições previstas na LGPD, incluindo:

**I – Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



II – **Dado pessoal sensível:** dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico;

III – **Titular dos dados:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais tratados pela Câmara;

IV – **Controlador:** autoridade responsável pelas decisões sobre o tratamento de dados no âmbito da Câmara;

V – **Operador:** pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

VI – **Encarregado de Proteção de Dados (DPO):** pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre a Câmara, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

**Art. 3º** O tratamento de dados pessoais pela Câmara será realizado conforme os seguintes princípios:

I – **Finalidade:** tratamento para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular;

II – **Adequação:** compatibilidade com as finalidades informadas;

III – **Necessidade:** limitação ao mínimo necessário para a realização das finalidades;

IV – **Segurança:** adoção de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados;

V – **Transparência:** garantia de informações claras sobre o tratamento de dados;

VI – **Prestação de contas:** demonstração da conformidade com a LGPD.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



## CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA EM PROTEÇÃO DE DADOS

**Art. 4º** A Câmara Municipal instituirá um **Plano de Governança em Proteção de Dados**, contendo:

I – A nomeação de um **Encarregado de Proteção de Dados (DPO)**;

II – A criação de um **Comitê de Proteção de Dados** para auxiliar na implementação da LGPD;

III – A implementação de **políticas de privacidade e segurança da informação** para o tratamento de dados pessoais;

IV – A realização de **treinamentos e capacitações** para servidores e colaboradores sobre a LGPD.

## CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

**Art. 5º** A Câmara garantirá aos titulares de dados os seguintes direitos, nos termos da LGPD:

I – Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;

II – Acesso aos dados tratados;

III – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade;



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



V – Informação sobre compartilhamento de dados com terceiros;

VI – Revogação do consentimento, quando aplicável.

## CAPÍTULO V – DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS DADOS

**Art. 6º** A Câmara adotará **medidas de segurança técnicas e organizacionais** para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou destruição, tais como:

I – Controle de acesso aos dados;

II – Criptografia e anonimização de dados, sempre que possível;

III – Monitoramento contínuo de sistemas e processos internos.

## CAPÍTULO VI – DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

**Art. 7º** A fiscalização da aplicação desta Resolução será de responsabilidade do **Encarregado de Proteção de Dados**, com apoio do **Comitê de Proteção de Dados**.

**Art. 8º** O descumprimento das normas de proteção de dados por servidores ou terceiros contratados sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas e disciplinares cabíveis.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** O Presidente da Câmara editará regulamentos complementares para a plena execução desta Resolução.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 19 de maio de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente

**Roberto Teixeira**  
1º Secretário

**Erivan Justino**  
2ª Secretário



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 50854207

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RESOLUÇÃO



Resolução nº 002/2025

**Dispõe sobre a Regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica regulamentada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, órgão responsável por receber, analisar e encaminhar manifestações da sociedade, relativas aos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** A Ouvidoria atuará como canal de comunicação entre a população e a Câmara Municipal, visando assegurar a transparência, a participação cidadã e a melhoria dos serviços legislativos.

**Art. 3º** Compete à Ouvidoria:

I - Receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação relacionados ao Poder Legislativo;

II - Responder e prestar esclarecimentos às manifestações no prazo estabelecido nesta Resolução;

III - Promover a transparência e o acesso à informação;

IV - Sugerir melhorias nos serviços prestados pela Câmara;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



**Art. 4º** A Ouvidoria será coordenada por um Ouvidor, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

**Art. 5º** As manifestações poderão ser realizadas presencialmente na sede da Câmara Municipal, por link próprio na plataforma digital oficial.

**Art. 6º** O prazo para resposta às manifestações será de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

**Art. 7º** A Ouvidoria deverá garantir o sigilo das informações sempre que solicitado pelo manifestante ou quando necessário à preservação da identidade do denunciante.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz, 19 de maio de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente

**Roberto Teixeira**  
1º Secretário

**Ervan Justino**  
2ª Secretário



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 05165305

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RESOLUÇÃO



### Resolução nº 003/2025

Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Santa Cruz/RN e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

CONSIDERANDO a vigência, a partir de 16 de maio de 2012, da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive o Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do art. 1º., com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, dos procedimentos afetos à implantação da sistemática disposta pela mencionada Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº. 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN observará o disposto nesta Resolução, bem como nas disposições constitucionais, legais e normativas vigentes.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público nos termos da lei;

IV - Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



V - Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à captura, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações; X - interessado: pessoa que encaminhou à Câmara Municipal de Santa Cruz/RN o “Formulário de Pedido de Acesso à Informação”;

XI - Formulário de pedido de acesso à informação: documento padrão da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN para a solicitação de acesso à informação, conforme modelo estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

## CAPÍTULO II DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 3º. O direito fundamental de acesso à informação é assegurado pela Câmara Municipal de Santa Cruz/RN nos termos desta Resolução e executado em conformidade com os princípios básicos dispostos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e com as seguintes diretrizes:

I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

III - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência;

IV - Desenvolvimento do controle social da administração pública.

Parágrafo único - O direito de acesso à informação será franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 4º. É direito de qualquer interessado obter junto à Câmara Municipal de Santa Cruz/RN:

I - Orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



II - Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, recolhidos ou não em seus arquivos;

III - Informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, desde que estejam sob o controle ou a guarda da instituição.

## CAPÍTULO III DO ACESSO À INFORMAÇÃO Seção I Das Formas de Acesso

Art. 6º. O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz/RN será viabilizado mediante:

I - Divulgação no seu sítio oficial na internet ([www.santacruz.rn.leg.br](http://www.santacruz.rn.leg.br)), para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - Atendimento do pedido de acesso à informação;

III - Outras formas de divulgação estabelecidas em lei ou em regulamento.

## Seção II Da Divulgação de Informações no sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN na Internet

Art. 7º. Serão divulgadas as informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz/RN de interesse coletivo ou geral, mediante disponibilização no seu sítio oficial na internet, para acesso público, dos seguintes dados:



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



I - Transparência da gestão da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, que contempla:

- a) competências e estrutura organizacional;
- b) endereços e telefones de contato com os setores administrativos da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, bem como respectivos horários de atendimento ao público;
- c) convênios e outros instrumentos de cooperação;
- d) concursos públicos;
- e) relatórios institucionais estabelecidos em lei;
- f) prestações de contas anuais;
- g) licitações e contratos;
- h) execução orçamentária e financeira;
- i) dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
- j) gestão de pessoas;
- k) demonstrativo de diárias de viagem;
- l) despesa com combustíveis dos veículos oficiais;
- m) nomeação de servidores;
- n) despesas com publicidade;
- o) pauta das sessões da Câmara.

II - Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

III - Outros dados exigidos por normas legais, em especial nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2005.

IV - O texto integral da Lei Federal nº 12.527/11 e da presente Resolução, o que poderá ser feito através de link.

Parágrafo único. As informações serão disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN ou mediante indicação de acesso a outro portal governamental que promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011, observando, no que couber, os requisitos de transparência dispostos pela Lei Complementar 101/2000 e demais legislações de regência.

## Seção III Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 8º. Qualquer interessado poderá solicitar acesso à informação, mediante a apresentação do formulário próprio, conforme Anexo Único desta Resolução, devendo, para tanto, protocolá-lo na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, situada na rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, no horário de 07h às 13h, de segunda à sexta-feira.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



§ 1º. O interessado deverá preencher o formulário disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no qual constará os seguintes dados:

I – Nome;

II – CPF;

III – Endereço de correio eletrônico (e-mail);

IV – Telefone;

V – Qual(is) informação(ões) deseja ter acesso.

§ 2º. O preenchimento do campo referente ao item III do parágrafo anterior é facultativo caso o interessado não possua endereço de correio eletrônico.

§ 3º. Não serão exigidos os motivos determinantes do pedido de informação de interesse público.

## Seção IV Do Atendimento de Pedido de Acesso à Informação

Art. 9º. A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, sempre que possível, prestará imediatamente a informação solicitada.

Art. 10. Caso não seja possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, a Câmara Municipal de Santa Cruz/RN atenderá a demanda na forma e no prazo não superior a 20 (vinte) dias e informará ao respectivo interessado:

I - Data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - Razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - Não possuir a informação, com indicação, se for do seu conhecimento, do órgão ou a entidade que a detém e, se couber, da remessa do pedido de informação a esse órgão ou entidade.

§ 1º. O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 2º. Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis ao público no sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN ou em outro sítio governamental, o interessado será orientado a respeito de como acessá-las, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal de Santa Cruz/RN da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



§ 3º. Os prazos previstos neste artigo são contínuos e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 4º. Só se iniciam e venceem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Art. 11. Depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN o fornecimento de:

I – Informações pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos do art. 31 da Lei nº. 12.527/2011;

II – Negativa de acesso a pedido de informação;

Parágrafo único. A proposta de negativa de acesso a informação deve ser encaminhada pelo respectivo setor administrativo, com a fundamentação pertinente, ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Art. 12. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

Art. 13. As informações cujo acesso tenha sido deferido serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º. A entrega da documentação solicitada poderá se dar por meio eletrônico, pessoalmente, caso em que o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, ou por procurador.

§ 2º. Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 3º. O interessado ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art. 14. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar a sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 15. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que os custos correrão às expensas do interessado.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



Art. 16. É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 17. Os procedimentos internos para atendimento a pedido de acesso à informação poderão ser regulamentados pela Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

## Seção V Da Proteção à Informação Sigilosa

Art. 18. Cabe à Câmara Municipal de Santa Cruz/RN controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas por ela custodiadas, assegurando a devida proteção.

Art. 19. No caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, órgão colegiado, que deverá se manifestar, por maioria de seus membros, no prazo de 05 (cinco) dias.

## CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS ILÍCITAS

Art. 20. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público aquelas elencadas nos arts. 32 e 33 da Lei nº. 12.527/2011, aplicando, no que couber, a legislação municipal pertinente.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Anualmente será disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN relatório estatístico contendo todos os pedidos de informações fundamentados na Lei Federal nº. 12.527/2011 e processados na forma desta Resolução, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos.

Art. 22. O uso inadequado do disposto nesta Resolução fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 23. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN autorizado a expedir normas necessárias à regulamentação desta Resolução, bem como a dirimir os casos omissos.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



Art. 24. As normas jurídicas mencionadas expressamente nesta Resolução poderão ser consultadas na sua íntegra nos seguintes sítios eletrônicos governamentais:

I – Legislação Federal: sítio oficial da Presidência da República ([www.gov.br](http://www.gov.br)) e/ou do Senado Federal ([www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)):

- a) Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- b) Lei nº. 9.507, de 12 de novembro de 1997 - Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data;
- c) Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências;
- d) Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- e) Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009 – Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II – Legislação Municipal: sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de maio de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente



Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 329

Código Identificador: 08675325

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RESOLUÇÃO



Resolução nº004/2025

Institui o Programa de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), propõe a seguinte Resolução:

### Art. 1º

Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, o Programa de Governo Digital, com a finalidade de promover a transformação digital do Legislativo Municipal, assegurando a prestação de serviços e o acesso à informação por meios digitais, com base nos princípios da transparência, da eficiência, da economicidade e da acessibilidade.

### Art. 2º

São objetivos do Programa de Governo Digital:

- I – Proporcionar a tramitação eletrônica de processos legislativos e administrativos;
- II – Estimular o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais e atos administrativos;
- III – Assegurar o acesso público a informações e serviços da Câmara por meios digitais;
- IV – Implementar ações de proteção de dados e segurança da informação;
- V – Estabelecer canais de interação digital entre a população e o Poder Legislativo.

### Art. 3º

Ficam estabelecidos os seguintes eixos de atuação do Programa de Governo Digital:

- I – Governança Digital: criação de normas, comitês e fluxos de responsabilidade para condução das iniciativas de transformação digital;
- II – Gestão de Tecnologia da Informação: modernização dos sistemas, infraestrutura, conectividade e automação de rotinas;
- III – Digitalização de Serviços e Processos: substituição gradual de processos físicos por fluxos digitais com certificação e autenticação;
- IV – Transparência Ativa e Participação Social: ampliação da publicidade de dados públicos e da interação com os cidadãos;
- V – Capacitação e Cultura Digital: treinamento de servidores e incentivo à adoção de práticas digitais.

### Art. 4º

A Mesa Diretora nomeará, por Portaria, um Comitê de Governança Digital, composto por servidores efetivos e comissionados da Casa, com a seguinte composição mínima:

- I – 1 (um) representante da Presidência da Câmara;
- II – 1 (um) representante da Assessoria de Tecnologia da Informação;



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



III - 1 (um) representante do setor Legislativo;  
IV - 1 (um) representante da Controladoria ou setor equivalente.

Parágrafo único. O Comitê terá caráter consultivo e propositivo, devendo sugerir melhorias, acompanhar indicadores de desempenho digital e colaborar na elaboração das normativas complementares.

#### Art. 5º

Os documentos e atos praticados por meios eletrônicos, com uso de assinatura digital qualificada ou avançada, terão o mesmo valor jurídico que os equivalentes físicos, conforme disposto na legislação federal pertinente.

#### Art. 6º

A Câmara Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou aderir a plataformas públicas digitais de outros entes federativos para viabilizar as metas do Programa de Governo Digital.

#### Art. 7º

As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

#### Art. 8º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de Maio de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
Código Identificador: 71124603

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTRARIA N.º 064/2025 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, de acordo com a Resolução nº 001/2018,

*Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, no dia 23 de maio de 2025.*

DECRETA:

**Art.1** Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, no dia 23 de maio (sexta-feira) .

**Art.2** - A presente portaria toma por base o DECRETO Nº 2.109, DE 20 DE MAIO DE 2025 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz,RN.

**Art. 3** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 21 de maio de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra  
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
Código Identificador: 81618148

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do Presidente

**Portaria nº 091, de 21 de maio de 2025**

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, ocupante do Cargo de Procurada Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, matrícula nº 027, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao ano de 2024, com direito a ser usufruídas no período de 22 a 31 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 2074/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 21 de maio de 2025.

**Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**  
**PRESIDENTE**

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 04120716

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

SETOR DE CONTRATAÇÕES

## LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, torna em público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de preço de mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

### **Descrição do Objeto:**

Contratação de empresa para Confecção de galerias, prismas em acrílico, placas de informações, pôsteres fotográficos para galeria de presidentes e gabinetes de vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONFECÇÃO DE PRISMAS EM ACRÍLICO DE 3MM BRANCO LETOSO, PEÇA DOBRADA EM FORMATO L TAMANHO 15X30CM COM BRASÃO DO MUNICIPIO E FOTOS DOS VEREADORES RESINADOS SOBREPOSTO E LETRAS EM ACRÍLICO VERDE 2MM RECORTADA A LASER E APPLICADO NA PEÇA	09
02	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA REPARTIÇÕES DA CÂMARA EM ACRÍLICO COM APlicações EM AÇO ESCOVADO TAMANHO 10X40CM	30
03	CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES EM ARTE CONTENDO SIMBOLo DA REPUBLICA, ESTADO E MUNICIPIO EM MOLDURA DE ALUMINIO AF/16 COM VIDRO. TAMANHO 50X70CM	10
04	CONFECÇÃO DE FOTOS INDIVIDUAIS DOS EX-PRESIDENTES COM MOLDURA EM ALUMINIO AF/13 TAMANHO 36X46	40

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

05	KIT PARLAMENTAR COM CARTEIRAS, AGENDAS E DISTINTIVOS PARLAMENTARES PARA USO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA	09
----	---	----

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@camserrinha.rn.gov.br](mailto:compras@camserrinha.rn.gov.br) ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Termo de referência e demais documentos estão disponíveis para análise e formulação de proposta.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 12hs do dia 26/05/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, em 21 de maio de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Serrinha/RN



Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

**Publicado por:**  
Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 38634756

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº:** 200500001

**CONCEDENTE:** CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO:** JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 22/05/2025 a 22/05/2025

**OBJETO:** Comparecer a FECAM para resolver assuntos internos da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 22 de maio de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 65083815

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do Regimento Interno e da Resolução nº 005/2021,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar RAFAEL EDCLEITON DIAS FRANCO, Chefe de Gabinete, para a função de Fiscal de Contratos, da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 21 de maio de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZR@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 40700805

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 014/2025- GP/CMSC

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do Regimento Interno e das Resoluções nº 005/2021 e nº 001/2025,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar RAFAEL EDCLEITON DIAS FRANCO, para integrar o Comitê de Proteção e de Dados, na função de Encarregado de Proteção de Dados.

**Art. 2º** - Designar JOSÉ GENIALDO DE LIMA; ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS; JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO e, MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA, para integrarem o Comitê de Proteção e de Dados, com o fim de atuarem: auxiliando na implementação da LGPD e na implementação de políticas de privacidade e segurança da informação para o tratamento de dados pessoais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 21 de maio de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
Código Identificador: 18460580

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 015/2025- GP/CMSC

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do Regimento Interno e das Resoluções nº 005/2021 e nº xxx/2025,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar JOSÉ GENIALDO DE LIMA; ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS; e, MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA, para integrarem o Comitê de Governança Digital, com o fim de atuarem sugerindo melhorias, acompanhando indicadores de desempenho digital e colaborando na elaboração das normativas complementares.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 21 de maio de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
Código Identificador: 16287033

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **INEXIGIBILIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN

CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

PROCESSO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do **Processo administrativo nº 033/2025**, vem emitir a presente declaração:

**Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Assessoria e consultoria na Gestão Contratual, na elaboração de minutas contratuais adaptadas a nova legislação especificamente a Lei 14133/2021 e a LGPD, objetiva-se, com essa contratação, promover a conformidade jurídica dos instrumentos contratuais utilizados pela Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, assegurar a padronização documental em alinhamento com as exigências normativas vigentes e fortalecer a governança contratual e a segurança jurídica nos processos administrativos. A consultoria especializada permitirá, ainda, o aprimoramento das rotinas internas, prevenindo riscos legais e promovendo a eficiência da gestão pública, em observância, Art. 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do mesmo diploma legal.**

**Fornecedor: OKATIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 60.586.333/0001-76, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de maio de 2025.

**ADONIAS FRANCISCO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

**Publicado por:**

Adonias Francisco de Melo

**Código Identificador:** 22012710

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **INEXIGIBILIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

**PROCESSO Nº 033/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: **OKATIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 60.586.333/0001-76, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à **Contratação de Assessoria e consultoria na Gestão Contratual, na elaboração de minutas contratuais adaptadas a nova legislação especificamente a Lei 14133/2021 e a LGPD**, com o objetivo de promover a conformidade jurídica dos instrumentos contratuais utilizados pela Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, assegurar a padronização documental em alinhamento com as exigências normativas vigentes e fortalecer a governança contratual e a segurança jurídica nos processos administrativos.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do inciso III, alínea “c” do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de maio de 2025.

**ADONIAS FRANCISCO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

**Publicado por:**

Adonias Francisco de Melo

**Código Identificador:** 84466244

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

### EXTRATO DE CONTRATO N° 031 – ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025

**Partes:** OKATIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 60.586.333/0001-76 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

**Objeto:** Contratação de Assessoria e consultoria na Gestão Contratual, na elaboração de minutas contratuais adaptadas a nova legislação especificamente a Lei 14133/2021 e a LGPD.

**Contratado:** OKATIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 60.586.333/0001-76, sediado na Rua Joaquim Marcelino da Silva, nº 1000 Sala B, Serra do Mel/RN, CEP.: 59.663-000.

#### ITENS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTAO CONTRATUAL, NA ELABORACAO DE MINUTAS CONTRATUAIS ADAPTADAS A NOVA LEGISLACAO ESPECIFICAMENTE A LEI 14133/2021 E A LGPD	SERV	12	7.000,00	84.000,00
-	-	-	-	TOTAL	84.000,00

**FISCAL:** EDIMAR CARLOS DE MENEZES

**GESTOR:** ADONIAS FRANCISCO DE MELO

**VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**PRAZO:** 12 meses.

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 26255140

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

#### PORTARIA N° 027/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 21 de maio de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a **JOÃO NILTOMAR SOARES SILVA** CPF: \*\*\*.762.134-\*\*, Servidor da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária para custear despesas da viagem do servidor, a **Natal/RN, no dia 22 de maio de 2025**, juntamente com o presidente para visita a sede da FECAM para fazer a retirada das carteiras de vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO  
DOS SANTOS  
JUNIOR:02838379429

Assinado de forma digital por

RAIMUNDO NONATO DOS

SANTOS JUNIOR:02838379429

Dados: 2025.05.21 18:18:14

-03'00"

**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR**

Vereador/Presidente

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 88876225

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

#### PORTARIA N° 028/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 21 de maio de 2025.

**O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e/ou funções conforme se faz necessário.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **1 (uma) diária** no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR** CPF: \*\*\*.383.794-\*\*, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária para custear despesas da viagem do servidor, a **Natal/RN, no dia 22 de maio de 2025**, para visita a sede da FECAM para fazer a retirada das carteiras de vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ANTONIO  
ERMESOM DA SILVA  
Assinado digitalmente por ANTONIO  
ERMESOM DA SILVA  
Dados: 2025.05.21  
18:15:08 -03'00'

#### ANTONIO ERMESOM DA SILVA

Secretário

CPF: 118.680.534-07  
Portaria nº 002/2025

Publicado por:  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR  
Código Identificador: 67038117

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

#### COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

#### CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

#### SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

#### CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2158

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.